LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

16.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 59.247 | ficha 1

São Paulo, 30 de janeiro de 1.985

IMÓVEL:- UMA CASA, À RUA TENENTE CORONEL SOARES NEIVA, nº.- 176, antigo nº. 2, na Vila Aricanduva, no 38º subdistrito - Vila Matilde, e seu terreno, medindo 10,00m de frente, por- 50,00m da frente aos fundos, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, perfazendo a área total de 500,00m2, confrontando de um lado com Luiz Perrelo, de outro com João Boaventura de Menezes e nos fundos com Philomena Luiza.
PROPRIETÁRIOS:- BRUNO CASTELANI, também conhecido por BRUNO CASTELLANI, brasileiro, industrial, e sua mulher DIVA CARESIA CASTELLANI, brasileira, industrial, RG. nº. 7.668.522,- inscrita no CPF sob número 770.998.008-25, domiciliados nesta Capital.
CONTRIBUINTE Nº:- 056.002.0024-2-
REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº. 108.500, do 9º Registro
O OFICIAL Maior: Dauda Teima A. Luz

R-1/ 59.247 .- Pelo Formal de Partilha datado de 26 de dezembro de 1.983, aditado em 26 de dezembro de 1.984, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento do proprietário BRUNO CASTELANI, que também era conhecido por BRUNO CASTELLANI, passado pelo MM. Juiz de Direito - da 1a. Vara Distrital Penha de França, desta Capital, (sentença de 22 de novembro de 1.983) o imóvel foi transmitido na proporção de metade ideal à viúva-meeira DIVA CARESIA -- CASTELLANI, brasileira, viúva, do lar, RG. número - - - - 7.668.522, inscrita no CPF sob número 770.998.008-25, domiciliada nesta Capital e 1/8 parte ideal para cada um dos -- herdeiros SERGIO CASTELLANI, brasileiro, industrial, RG. nº 9.764.827, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77 com SOLANGE APARECIDA REMORINI CASTELLANI, brasileira, do lar, RG. nº. 10.816.841, -- inscritos no CPF sob número 003.157.448-39, domiciliados na cidade de Guarulhos, neste Estado; DANIEL CASTELLANI, brasileiro, solteiro, industrial, RG. número 8.062.365, inscrito no CPF sob número 003.157.438-67, domiciliado nesta Capital LUCIA ELENA CASTELLANI MOURÃO, brasileira, do lar, RG. nº.- 10.609.743, casada no regime da comunhão parcial de bens, - na vigência da Lei número 6.515/77 com AGOSTINHO FRANCISCO- SEIXAS MOURÃO, português, inscritos no CPF sob número - - - 523.601.138-87, domiciliados nesta Capital; e BRUNO CASTELLANI FILHO, brasileiro, solteiro, emancipado, auxiliar de - escritório, RG. número 15.728.522, inscrito no CPF sob nº.- 770.998.008-25, domiciliado nesta Capital.- Valor CR$..... 565.245.- Valor Venal CR$14.473.196.- São Paulo, 30 de janeiro de 1.985.- O ESCREVENTE AUTORIZADO,

(continua no verso) :

Mod. 01 - 10.000 - 6-84

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/07/2019 11:32:47

matrícula 59.247 | ficha 1 verso

R-2/59.247.- Em cumprimento ao Mandado datado de 16 de agosto de 1.993, expedido nos autos da Ação Sumaríssima de - - Cobrança (processo número 33/82) movida por ISAIAS SILVA, brasileiro, casado, advogado, RG. número 3.101.347, residente e domiciliado na cidade de Jacareí, neste Estado, à Rua Rui Barbosa, nº. 201, Centro, contra os proprietários - - - DIVA CARESIA CASTELLANI, brasileira, viúva, do lar, RG. nº. 7.668.522, inscrita no CPF sob número 770.998.008-25, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Doutor Luiz Carlos nº. 890, Vila Aricanduva; DANIEL CASTELLANI, brasileiro, - solteiro, industrial, RG. número 8.062.365, inscrito no - - CPF sob número 003.157.438-67, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Henrique Dumont, nº. 179, Tatuapé; BRUNO CASTELLANI FILHO, brasileiro, solteiro, estudante, RG. nº.- 015.728.522, inscrito no CPF sob número 770.998.008-25, - residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Doutor Luiz - Carlos, nº. 890, Vila Aricanduva; SERGIO CASTELLANI, brasileiro, industrial, RG. número 9.764.827, assistido por sua mulher SOLANGE APARECIDA REMORINI CASTELLANI, brasileira, - do lar, RG. número 10.816.841, inscritos em conjunto no - - CPF/MF sob número 003.157.448-39, casados pelo regime da - comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77,- residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Tenente - - Coronel Soares Neiva, nº. 176, Vila Matilde; e LUCIA ELENA CASTELLANI MOURÃO, brasileira, do lar, RG. número - - - - - 10.609.743, assistida por seu marido AGOSTINHO FRANCISCO - SEIXAS MOURÃO, português, industrial, RG. nº. 4.549.790, - inscritos em conjunto no CPF/MF sob nº. 523.601.138-87, - casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Doutor Luiz Carlos, nº. 890, Vila Aricanduva assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca - de Jacareí, deste Estado, o imóvel objeto desta matrícula,- foi penhorado, para garantia da dívida no valor de CR$..... 407.578,39; figurando como Depositário: ISAIAS SILVA, já - qualificado.- São Paulo, 14 de outubro de 1.993.- O ESCREVENTE AUTORIZADO,

(CONTINUA NA FICHA Nº. 02)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/07/2019 11:32:47

(CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº. 01 (UM)

AV-3/**59.247.- FICA CANCELADA, A PENHORA,** registrada sob número 02, nesta matrícula, em cumprimento ao Mandado datado de 22 de setembro de 1.995, expedido nos autos da Ação **SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA (processo número 33/82)** requerida por **ISAIAS SILVA,** contra **DIVA CARESIA CASTELLANI; DANIEL CASTELLANI; BRUNO CASTELLANI FILHO; SERGIO CASTELLANI e sua mulher SOLANGE APARECIDA REMORINI CASTELLANI e LUCIA ELENA CASTELLANI MOURÃO e seu marido AGOSTINHO FRANCISCO SEIXAS MOURÃO,** assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Jacarei, deste Estado, de conformidade com a decisão proferida em 04 de agosto de 1.995, a qual transitou em julgado em 08 de setembro de 1.995.- Valor CR$407.578,39.- São Paulo, 15 de maio de 1.997.- ESCREVENTE SUBSTITUTO,

---

AV-4/ 59.247.- Conforme Oficio nº 317/07-smr datado de 06 de junho de 2007, expedido nos Autos da Execução Fiscal nº 9605371162, que INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, move contra B CASTELLANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, LUCIA HELENA CASTELLANI e SERGIO CASTELLANI, assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Especializada das Execuções Fiscais, desta Capital, nos termos da r. decisão datada de 24 de maio de 2007, procede-se a presente averbação para constar que os bens de LUCIA HELENA CASTELLANI, também conhecida por LUCIA ELENA CASTELLANI MOURÃO, inscrita no CPF/MF sob nº 089.449.278-04 e SERGIO CASTELLANI, inscrito no CPF/MF sob nº 003.157.448-39, acham-se indisponíveis conforme registro no Livro de Regime de Intervenção e Liquidação Extrajudicial, sob nº 832.- São Paulo, 20 de julho de 2.007.- Escrevente substituto, - - - - - - - - - - - (Dora Maria de Oliveira Penna).

R-5/59.247.- De conformidade com a Certidão datada de 06 de julho de 2007, expedida nos autos da Ação Trabalhista (processo número 030-1681

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/07/2019 11:32:47

matrícula 59.247 ficha 2 verso

1997), movida pelo ESPÓLIO DE EUCLIDES MARCOS, inscrito no CPF/MF sob nº 871.485.878-91, e a cônjuge do autor: EULALIA PEREIRA MARCOS, brasileira, viúva, do lar, RG nº 12.777.898-6, inscrita no CPF/MF sob nº 287.657.988-05, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Santa Etelvina, nº 200, bloco 09, apto. 22B, Jardim Santa Teresinha, contra B CASTELLANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na pessoa dos sócios: BRUNO CASTELLANI FILHO, brasileiro, solteiro, maior, sócio gerente, RG nº 15.728.522, inscrito no CPF/MF sob nº 047.983.438-54, DIVA CARESIA CASTELLANI, brasileira, viúva, do lar, RG nº 7.668.135, inscrita no CPF/MF sob nº 770.998.008-25, DANIEL CASTELLANI, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG nº 8.062.365, inscrito no CPF/MF sob nº 003.157.438-67, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tenente Cel. Soares Neiva, nº 176, Vila Aricanduva, SÉRGIO CASTELLANI, brasileiro, industrial, RG nº 9.764.827, inscrito no CPF/MF sob nº 003.157.448-39, casado no regime da comunhão parcial de bens, com SOLANGE APARECIDA REMORINI CASTELLANI, brasileira, do lar, RG nº 10.816.841, inscrita no CPF/MF sob nº 003.157.448-39 e LUCIA ELENA CASTELLANI MOURÃO, também conhecida por LUCIA HELENA CASTELLANI, brasileira, do lar, RG nº 10.609.743, inscrita no CPF/MF sob nº 089.449.278-04, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com AGOSTINHO FRANCISCO SEIXAS MOURÃO, português, inscrito no CPF/MF sob nº 523.601.138-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Otavio Nebias, nº 98, Paraíso, subscrita e assinada pela Diretora de Secretaria da 30ª Vara da Justiça do Trabalho – 2ª Região, desta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de R$2.426,91 (em 30 de junho de 1999).- Figurando como fiel depositário: DANIEL CASTELLANI, já qualificado.- São Paulo, 07 de agosto de 2.007.- Escrevente substituto,
(Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-6/59.247.- De conformidade com a Certidão expedida em 24 de abril de 2.012, extraída dos autos da Ação: Declaratória (em geral) (processo nº. 583.02.2001.030.886-4- ordem: 1592/2001- Seção I) movida por

(CONTINUA NA FICHA Nº. 3)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/07/2019 11:32:47

(CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº. 2)

JOSÉ PINTO DA SILVA, brasileiro, RG. nº. 4152464, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Cancioneiro de Évora, nº. 140, Brooklin, contra B. CASTELLANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com endereço nesta Capital, na Rua Tenente Coronel Soares Neiva, nº. 176, Vila Aricanduva, DANIEL CASTELLANI, brasileiro, solteiro, industrial, RG. nº. 9764827, inscrito no CPF/MF sob nº. 003.157.438-67, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Tenente Coronel Soares Neiva, nº. 176, Vila Aricanduva, ROSANA GRESELE CASTELLANI, brasileira, RG. nº. 11946448, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Tenente Coronel Soares Neiva, nº. 176 e LÚCIA HELENA CASTELLANI, também conhecida por LUCIA ELENA CASTELLANI MOURÃO, brasileira, do lar, RG. nº. 10.609.743, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com AGOSTINHO FRANCISCO SEIXAS MOURÃO, português, industrial, RG. nº. 4.549.790, inscritos no CPF/MF sob nº. 523.601.138-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Luiz Carlos, nº. 890, Vila Aricanduva, subscrita pelo Escrivão Diretor da 18ª. Vara Cível, desta Capital e TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO, datado de 24 de abril de 2.012, **AS PARTES IDEAIS CORRESPONDENTES A 2/8 DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, de propriedade dos executados: DANIEL CASTELLANI e LÚCIA HELENA CASTELLANI, também conhecida por LUCIA ELENA CASTELLANI MOURÃO, foram **PENHORADAS**, para garantia da dívida no valor de R$239.122,05 (atualizado em 08/03/2012- fls. 280).- Figurando como **FIÉIS DEPOSITÁRIOS**: DANIEL CASTELLANI e LÚCIA HELENA CASTELLANI, também conhecida por LUCIA ELENA CASTELLANI MOURÃO, já qualificados.- São Paulo, 04 de junho de 2.012.- ESCREVENTE SUBSTITUTO, (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-7/59.247- Em cumprimento ao Mandado nº 8201.2012.00863, datado de 09 de março de 2012, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 0532048-82.1998.403.6182 – antigo 98.0532048-0 - Divida

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/07/2019 11:32:47

matrícula 59.247 | ficha 3 verso

Ativa nº 8069700740857), movida pela FAZENDA NACIONAL, contra B CASTELLANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.348.066/0001-33, com sede na Rua Tenente Coronel Soares Neiva, nº 176, Aricanduva, nesta Capital, assinado pela Diretora de Secretária por ordem do MM. Juiz Federal Substituto da Secretaria da 1ª Vara Fiscal, Justiça Federal de 1º Grau, 1ª Subseção Judiciária, desta Capital, Auto de Penhora e Depósito datado de 27 de junho de 2012, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade DIVA CARESIA CASTELLANI, SÉRGIO CASTELLANI, DANIEL CASTELLANI, LUCIA ELENA CASTELLANI MOURÃO e BRUNO CASTELLANI FILHO, todos já qualificados, foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de R$56.229,73 (19/04/2011).- Figurando como fiel depositário: DANIEL CASTELLANI, já qualificado.- São Paulo, 21 de agosto de 2012.- Escrevente substituto,
(Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-8/ 59.247.- De conformidade com a Certidão datada de 28 de maio de 2013, expedida nos autos da Ação de Execução Trabalhista (Número de Ordem nº 1286-1999) movida por ANTÔNIO TADEU CERNOHOVSKY, inscrito no CPF/MF sob nº 676.211.988-34, contra DANIEL CASTELLANI, inscrito no CPF/MF sob nº 003.157.438-67; SÉRGIO CASTELLANI, inscrito no CPF/MF sob nº 003.157.448-39; BRUNO CASTELLANI FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 047.983.438-54; LUCIA HELENA CASTELLANI, inscrita no CPF/MF sob nº 089.449.278-04; B CASTELLANI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.348.066/0001-33; e DIVA CARESIA CASTELLANI, inscrita no CPF/MF sob nº 770.998.008-25, produzida eletronicamente, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, assinada pela Escrivã Diretora por ordem do MM. Juiz da 24ª Vara do Trabalho, desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, o imóvel constante desta matrícula, de propriedade de DANIEL CASTELLANI; SÉRGIO CASTELLANI; BRUNO CASTELLANI FILHO; LUCIA HELENA CASTELLANI; e DIVA CARESIA - - - - -

(continua na ficha nº 4)

CARASIMPRESA DE CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/07/2019 11:32:47

(continuação da ficha nº 3)
CASTELLANI, todos já qualificados, foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de R$97.474,69.- Figurando como fiel depositário DANIEL CASTELLANI, já qualificado.- São Paulo, 12 de junho de 2013.- Escrevente substituto, (Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-9/ 59.247. - De conformidade com a Certidão datada de 14 de outubro de 2014, expedida nos autos da Ação de Execução Trabalhista número de ordem: 02491007619975020029, movida por FLAVIO TORELLI, inscrito no CPF/MF sob nº 163.236.248-18, contra DANIEL CASTELLANI, inscrito no CPF/MF sob nº 003.157.438-67, SERGIO CASTELLANI, inscrito no CPF/MF sob nº 003.157.448-39, BRUNO CASTELLANI FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 047.983.438-54, LUCIA ELENA CASTELLANI, inscrita no CPF/MF sob nº 089.449.278-04, B CASTELLANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.348.066/0001-33, e DIVA CARESIA CASTELLANI, inscrita no CPF/MF sob nº 770.998.008-25, produzida eletronicamente, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida por Ordem do M.M Juiz da 29ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executados DANIEL CASTELLANI, SERGIO CASTELLANI, BRUNO CASTELLANI FILHO, LUCIA ELENA CASTELLANI, e DIVA CARESIA CASTELLANI, já qualificados, foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de R$12.979,62. - Figurando como fiéis depositários SERGIO CASTELLANI, DANIEL CASTELLANI, LUCIA ELENA CASTELLANI, DIVA CARESIA CASTELLANI, e BRUNO CASTELLANI FILHO, já qualificados. - São Paulo, 17 de outubro de 2014. - Escrevente Substituta, (Dora Maria de Oliveira Penna)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/07/2019 11:32:47